

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 393019

Número do Contrato: 696/2022.  
Nº Processo: 50600.026938/2022-82.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT. Contratado: 33.146.648/0001-20 - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Objeto: Aumento de valor na parcela de reajustamento de preços, no valor de R\$ 62.084,06 (sessenta e dois mil oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme cálculo efetuado pelo sistema de acompanhamento de contratos - siac do dnit.. Vigência: 23/12/2022 a 09/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.974.307,94. Data de Assinatura: 25/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2025 - UASG 393013

Número do Contrato: 703/2013.  
Nº Processo: 50616.002180/2013-27.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 181/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT. Contratado: 76.614.254/0001-61 - SULCATARINENSE MIIN ARTEF DE CIM BRIT E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Termo aditivo decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, visando restabelecer as condições iniciais do contrato, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os aumentos procedidos pela Petrobras nos itens (cimentos asfálticos de petróleo e asfaltos diluídos), adotando-se uma parcela de reajustamento extraordinário, sendo que o valor global (PI+R) ajustado do presente contrato é de R\$ 350.938.127,82 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 182.249.431,84 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) a preços iniciais vigentes, R\$ 168.688.695,98 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) relativos às parcelas de reajustamento e, por último, sendo incluído, por meio deste, a parcela decorrente do reequilíbrio dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, no montante de R\$ 823.754,73 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) referente aos períodos outubro de 2023 a setembro de 2024.. Vigência: 24/02/2025 a 14/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.249.431,84 (PI). Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 90482/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/12/2024, Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ a elaboração de Estudos, incluindo os estudos ambientais necessários p/ a obtenção de Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(LI) e Desapropriações, Proj. Básico e Proj. Executivo de Engenharia p/ a execução das obras de implantação em pista dupla do contorno da travessia urbana do município de Estância na BR-101/SE, incluindo a restauração do segmento rodoviário existente, conforme normas do DNIT e ABNT, e conf. Edital e Anexos.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA  
Superintendente Regional

(SIDE - 25/02/2025) 393015-39292-2025NE000001

## VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025, firmado entre a INFRA S.A., razão social VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87, e a PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA., CNPJ nº 32.578.387/0005-88. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Fundamentação Legal: Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016; o Decreto nº. 8.945, de 27 de dezembro de 2016; a Resolução Normativa - INFRASA Nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC no âmbito da Infra S.A e todos os normativos editados pela CONTRATANTE aplicáveis ao caso concreto, e demais disposições do Termo de Referência e legislação correlata. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Dell, solução de armazenamento de dados NetApp e equipamentos de comunicação (switches) Enterasys e Huawei, com reposição de peças e componentes, visando atender às necessidades da Infra S.A., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nas mesmas condições avançadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). Data da Assinatura 25/02/2025. Processo nº 50050.005630/2024-39.

## Banco Central do Brasil

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

## COMUNICADO Nº 42.875, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 22, 23 e 24 de fevereiro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):  
a) de 22.2.2025 a 22.3.2025: 0,8450% (oito mil, quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo por cento);  
b) de 23.2.2025 a 23.3.2025: 0,8450% (oito mil, quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo por cento);  
c) de 24.2.2025 a 24.3.2025: 0,8450% (oito mil, quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo por cento);  
II - Redutores "R":  
a) de 22.2.2025 a 22.3.2025: 1,00770010 (um inteiro e setecentos e setenta mil e dez centésimos de milionésimos);  
b) de 23.2.2025 a 23.3.2025: 1,00770010 (um inteiro e setecentos e setenta mil e dez centésimos de milionésimos);  
c) de 24.2.2025 a 24.3.2025: 1,00770010 (um inteiro e setecentos e setenta mil e dez centésimos de milionésimos); e

- III - Taxas Referenciais (TR):  
a) de 22.2.2025 a 22.3.2025: 0,0744% (setecentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento);  
b) de 23.2.2025 a 23.3.2025: 0,0744% (setecentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento);  
c) de 24.2.2025 a 24.3.2025: 0,0744% (setecentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento).

BEATRIZ DA COSTA LOURENCO  
Chefe, em exercício

## COMUNICADO Nº 42.873, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/4/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/04/2025	02/05/2025	compradora	vendedora	até 20.000
01/04/2025	01/07/2025	compradora	vendedora	Até 20.000

2. Serão aceitos no máximo até 20.000 (vinte mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

BEATRIZ DA COSTA LOURENÇO  
Chefe, em exercício

## COMUNICADO Nº 42.874, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:  
a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;  
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;  
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e  
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030 e 1º/3/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 25/2/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 25/2/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 26/2/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 28/5/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 25/2/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\} \right\}$$

em que:

I -  $PU_{revenda}$  corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II -  $PU_{venda}$  corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III -  $f$  corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao  $k$ -ésimo dia útil;

IV -  $S$  corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V -  $n$  corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI -  $CJ1$  corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

